



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal n° 095/2017 e Decreto 405/2018

ANO V

QUINTA, 26 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO 714/2023

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA Nº 065/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.	2
PORTARIA Nº. 066/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.	2
PORTARIA Nº. 067/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.	2
PORTARIA Nº. 068/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.	3
PORTARIA Nº. 069/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.	3
PORTARIA Nº. 070/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.	3
PORTARIA Nº. 071/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.	4
PORTARIA Nº072/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.	4
PORTARIA Nº.073/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.	4
PORTARIA Nº. 074/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº : 03/2022	5
► Secretaria Municipal de Assistência Social e Emprego	5
RESOLUÇÃO Nº 61/2023-CMAS DE 26 DE JANEIRO DE 2023.	5
RESOLUÇÃO Nº 62/2023-CMAS DE 26 DE JANEIRO DE 2023.	6
► Secretaria de Municipal de Saúde	6
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2023	6

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Itaporã-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<https://www.itapora.to.gov.br/consultadiario/7142023>

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 065/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor gratificado exerce, além da função de Técnico de Enfermagem, desempenha a função de acompanhar pacientes transferidos para cidades de referência em outro município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **VANESSA RIBEIRO LIMA** contrato nº 01/2023 gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor do vencimento do cargo que ocupa, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2023.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 066/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**CONCEDE ADICIONAL POR INCENTIVO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Considerando a autorização legal para a concessão de gratificação por “Adicional de Incentivo Funcional” prevista no Estatuto dos Servidores Municipais, no inciso VIII, do artigo 75.

Considerando que a qualidade do serviço público pode ser aprimorada por demandas extrínsecas de contribuição, diligenciadas diretamente em nome da atividade oficial.

Considerando as possibilidades de incentivo funcional visando diretamente a conquista de valores e ações voltadas à finalidade de êxito da atividade

administrativa na área da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **JOICE HELENA JORGE DA SILVA** matrícula: contrato nº 05/2023 adicional por incentivo funcional de 40% (quarentena por cento) sobre o valor do vencimento do cargo que ocupa, no período de vigência do contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins -TO, Estado do Tocantins, 26 de Janeiro de 2023.

Publique-se e divulgue-se.

Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 067/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**CONCEDE ADICIONAL POR INCENTIVO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Considerando a autorização legal para a concessão de gratificação por “Adicional de Incentivo Funcional” prevista no Estatuto dos Servidores Municipais, no inciso VIII, do artigo 75.

Considerando que a qualidade do serviço público pode ser aprimorada por demandas extrínsecas de contribuição, diligenciadas diretamente em nome da atividade oficial.

Considerando as possibilidades de incentivo funcional visando diretamente a conquista de valores e ações voltadas à finalidade de êxito da atividade administrativa na área da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MYLLENA FRANCISCA ALENCAR** matrícula: contrato nº 04/2023 adicional por incentivo funcional de 40% (quarentena por cento) sobre o valor do vencimento do cargo que ocupa, no período de vigência do contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins -TO, Estado do Tocantins, 26 de Janeiro de 2023.

Publique-se e divulgue-se.

Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 068/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ADICIONAL POR INCENTIVO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Considerando a autorização legal para a concessão de gratificação por “Adicional de Incentivo Funcional” prevista no Estatuto dos Servidores Municipais, no inciso VIII, do artigo 75.

Considerando que a qualidade do serviço público pode ser aprimorada por demandas extrínsecas de contribuição, diligenciadas diretamente em nome da atividade oficial.

Considerando as possibilidades de incentivo funcional visando diretamente a conquista de valores e ações voltadas à finalidade de êxito da atividade administrativa na área da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **VANESSA RIBEIRO LIMA** matrícula: contrato nº 001/2023 adicional por incentivo funcional de 40% (quarentena por cento) sobre o valor do vencimento do cargo que ocupa, no período de vigência do contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins -TO, Itaporã do Tocantins - TO, 26 de Janeiro de 2023.

Publique-se e divulgue-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 069/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do

Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor exerce atividade em locais insalubres, ou em risco de vida;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 83 da Lei Municipal nº 001/2005, de 18 de janeiro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora municipal **Sr.ª JOICE HELENA JORGE DA SILVA** contrato nº 05/2023 adicional de insalubridade em percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo que ocupa, de “Técnica de Enfermagem”, a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2023.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 070/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor exerce atividade em locais insalubres, ou em risco de vida;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 83 da Lei Municipal nº 001/2005, de 18 de janeiro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora municipal **Sr.ª MYLLENA FRANCISCA ALENCAR** contrato nº 04/2023 adicional de insalubridade em percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo que ocupa, de “Técnica de Enfermagem”, a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins,
aos 26 dias do mês de Janeiro de 2023.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 071/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor exerce atividade em locais insalubres, ou em risco de vida;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 83 da Lei Municipal nº 001/2005, de 18 de janeiro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora municipal **Sr.ª VANESSA RIBEIRO LIMA** contrato nº 01/2023 adicional de insalubridade em percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo que ocupa, de "Técnica de Enfermagem", a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins,
aos 26 dias do mês de Janeiro de 2023.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº072/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

**"Concede Adicional noturno ao servidor que
especifica e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora com acréscimo de adicional noturno, exerce a Função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o previsto no Art.85 Parágrafo único da Lei Municipal nº 001/2005, de 18 de Janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **VANESSA RIBEIRO LIMA**, contrato nº 001/2023, adicional Noturno de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento do cargo que ocupa, a partir do dia 02 de Janeiro de 2023, período de vigência do contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins -
TO, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2023.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.073/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor exerce atividade em locais insalubres, ou em risco de vida;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 83 da Lei Municipal nº 001/2005, de 18 de janeiro de 2005.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 107/2018 de 10 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora cedida a este município conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - TO, **Sr.ª LUCIMAR ARLINDO DA SILVA FURTADO** matrícula nº: 6358471, adicional de insalubridade em percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo que ocupa, a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins,
aos 26 dias do mês de Janeiro de 2023.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 074/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**“Concede Adicional noturno ao servidor que especifica e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora com acréscimo de adicional noturno, exerce a Função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o previsto no Art.85 Parágrafo único da Lei Municipal nº 001/2005, de 18 de Janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **LUCIMAR ARLINDO DA SILVA FURTADO**, servidora do estado, cedida para este município matrícula nº: 6358471, adicional noturno de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo que ocupa, no período de vigência do contrato, a partir do dia 02 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins - TO, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2023.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS -TO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº : 1088/2022****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº : 03/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº : 02/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS -TO

CNPJ: 02.739.753/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO ADMINISTRATIVO PARA O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO.

VALOR TOTAL:R\$: 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais)

CONTRATADO: NOME: MARCA MOTORS VEICULOS LTDA

CNPJ: 04.724.715/0001-48

ENDEREÇO: Quadra 701 Sul, ACSU-SO 70, Conjunto 01, na Av. Teotônio Segurado, Lotes 8 a 10, Plano Diretor Sul, Palmas/TO CEP: 77.017- 002

FONE: (63) 3219-1454/3219-1400

E-MAIL: administrativo@marcamove.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO ZANCANER GIL

CPF: 707.365.371-04

PRAZO: 25/11/2022 a 25/11/2023

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA FIRMADA EM: 25/11/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ REZENDE SILVA

Itaporã do Tocantins -TO, aos 11 dias de dezembro de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREGO

RESOLUÇÃO Nº 61/2023-CMAS DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**Dispõe sobre a prestação de contas dos Benefícios Eventuais estadual 2022 no âmbito da Política Pública Municipal de Assistência Social e do cofinanciamento municipal e Estadual.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins-TO, em Reunião Ordinária de 25 de janeiro 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e pela Lei Municipal nº 061 de 14 de abril de 2014, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais da Assistência Social, previsto no art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, integram o conjunto de proteções da Política de Assistência Social e neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, de modo a garantir o acesso à proteção social, ampliando e qualificando as ações protetivas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, que apresenta no seu Art 4º as seguranças afiançadas pelo SUAS - " V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de Benefícios Eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos";

Art. 1º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no placar da prefeitura, de Itaporã do Tocantins 2023.

Verônica de Sousa Ribeiro

Presidenta do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 62/2023-CMAS DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o demonstrativo sintético dos recursos Federais dos Serviços, Programas e da gestão do SUAS, Programa Bolsa Família do ano de 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, dia 25 de janeiro de 2023, no uso das suas competências conferidas pelo Artigo 13 da Lei Municipal nº 061/2014 e da LOAS nº 8.742/1993 e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a as Portarias 109/2009; a 625/2010 e a 113/2015;

CONSIDERANDO o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

CONSIDERANDO A Lei Municipal do SUAS 061/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Serviços, Programas e dos IGDs SUAS e PBF do Governo Federal, o demonstrativo físico e financeiro do ano de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no Placar da Prefeitura, janeiro de 2023.

Veronica de Sousa Ribeiro

Presidenta do CMAS

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO

TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 169/2023

CONTRATO Nº: 012/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

CNPJ: 11.231.139/0001-62

CONTRATADO: COMERCIAL C&C

CNPJ: 09.632.991/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO E SEUS DEPARTAMENTOS AFINS.

VALOR TOTAL: R\$ 47.644,48 (quarenta e sete mil e seicentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), sendo pagos de forma IMEDIATA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: IMEDIATO.

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO

SETOR: MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.122.0037.2.113

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.1002

FICHA: 000169

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO

SETOR: AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.301.0027.2.083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.1002 e 1.600.0000

FICHA: 000182

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO

SETOR: MANUT. DO PRONTO ATENDIMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.302.0026.2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.1002 e 1.600.0000

FICHA: 000212

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO

SETOR: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.304.0028.2.105

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.600.0000

FICHA: 000220

DATA DO CONTRATO: 25/01/2023

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDRÉIA DE SOUSA
LIMA COSTA

Itaporã do Tocantins - TO, aos 26 dias de janeiro de
2023.

ANDRÉIA DE SOUSA LIMA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-TO

Palácio Municipal Daniel Bispo de Sousa

Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13 - Centro

Itaporã do Tocantins-TO / CEP: 77.740-000

José Rezende Silva

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Newton Gomes Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Relações Institucionais

Diretor de Publicações

Celso Mendes Jacinto

Chefe de Governo

Coordenador de Publicações





Edição Cod.7142023-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 3699181540268672684-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil